



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
 CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
 Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
 Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

A Comissão de Justiça e Redação

EM 02/104/2013
 Demétrio Figueira da Costa
 Presidente

Projeto de Lei nº 09/2013.

LIDO EM 02/104/2013
 [Signature]
 Presidente

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INÊS, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.51 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM

| | |
|--|-----------|
| 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... | 18.000,00 |
| 33.90.36.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... | 30.000,00 |
| 33.90.39.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..... | 30.000,00 |

20.52 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

| | |
|--|----------|
| 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... | 5.000,00 |
| 33.90.36.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... | 4.000,00 |
| 33.90.39.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA..... | 4.000,00 |

TOTAL.....91.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 22 de março de 2013.

[Signature]
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
 Prefeito Constitucional

APROVADO EM
 08/104/2013
 Demétrio Figueira da Costa
 PRESIDENTE